



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
ISSSPL	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Contratos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 44/2018/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO, a observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório em favor do acusado, bem como a necessidade de atos e diligências para melhores esclarecimentos dos fatos, faz-se necessário o prosseguimento da Sindicância Acusatória n.º 201833573 para a o encerramento de sua instrução e elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula n.º 26497; **Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula n.º 41295; e **Ricardo Riva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula n.º 40957, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo n.º 201833573, iniciados pela Comissão designada pela Portaria 028/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n.º 344, de 09 de agosto de 2018 e uma vez prorrogados pela Portaria 30/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n.º 391, de 24 outubro de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

PORTARIA Nº 01/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o ato n.º 405/2018 publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n.º 424 que designou o Procurador desta Assembleia Legislativa Álvaro Gonçalo de Oliveira como novo Corregedor-Geral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução n.º 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de alteração da titularidade da presidência da Comissão de Sindicância Investigativa do Processo SGD n.º 201829466;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula n.º 26497, como presidente; **Sergio Mauricio Capitula**, Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula n.º 26680, como membro; **Aparecido Queiroz da Silva**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula n.º 26178, como membro/secretário, para concluir no prazo de 60



(sessenta) dias os trabalhos de apuração dos fatos tratados no Processo n.º 201829466, iniciados pela Comissão designada pela Portaria 105/2017/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n.º 294, de 18 de maio de 2018 e uma vez prorrogados os trabalhos pela Portaria 26/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n.º 348, de 16 agosto de 2018, e reconduzida pela Portaria n.º 34/2018/CG/ALMT publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n.º 399 considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho Dep. Guilherme Maluf

Presidente 1º Secretário

ISSSPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL) torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato Nº 049/2015/SCCC/ALMT

Contratante: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Fornecimento de ferramentas de TI

Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019

Valor Global: R\$ 13.788,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

Forma de Pagamento: 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.149,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39

Representantes Legais: Edevandro Rodrigo Guandalin – Diretor Executivo do ISSSPL

Pedro A. Oliveira – Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 18/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 218/2018, de 15/6/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Luiz Jacarandá Filho**, matrícula nº **23976**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/03/1991 a 01/03/1996**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 04/03/2019 a 02/04/2019**, conforme consta no Protocolo nº 253/2006, de 10/08/2006. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.



ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD Nº 20/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 218/2018, de 15/6/2018,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria nº 371/2018, de 14/06/2018, publicado no Diário Oficial em, 18/06/2018 que concedeu a servidora, **LUCILENE GUIMARÃES LINO**, matrícula nº **22.020**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **01/05/1997 a 01/05/2002**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída nos períodos de **01/08/18 a 30/08/18; 20/11/18 a 19/12/18 e de 01/03/19 a 30/03/19**, conforme consta nos Processos protocolados sob n.º **201723595, de 20/12/17 e nº 201830586, de 11/06/18**.

Onde se lê:

“... ,será usufruída no período de 01/03/2019 a 30/03/2019”

Leia-se:

“...,será usufruída no período de 01/07/2019 a 30/07/2019”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 21/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 218/2018, de 15/6/2018,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria nº 267/2018, de 14/11/2018, publicado no Diário Oficial em, 14/11/2018 que concedeu ao servidor **João Luquesi Alves**, matrícula nº **32600**, 04 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios 01.04.2001 a 01.04.2006 e 01/04/2011 a 01/04/2016, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, usufruída no período de 22/11/2018 a 21/12/2018 e 03/04/2019 a 01/07/2019, conforme consta no Processo n.º 201836959, de 05/11/2018.

Onde se lê:

“... ,será usufruída no período de 03/04/2019 a 01/07/2019”

Leia-se:

“...,será usufruída no período de 08/04/2019 a 06/07/2019”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2019.



ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.228, DE 2018.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Altera a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, que institui a Comenda Dante de Oliveira, para regulamentar o procedimento de concessão da honraria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, que *institui a Comenda Dante de Oliveira*, para regulamentar o procedimento de concessão da honraria.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, por meio de Projeto de Resolução.

§ 1º Cada Deputado poderá propor a concessão de até 05 (cinco) medalhas e 05 (cinco) diplomas por Legislatura.

§ 2º Os projetos de Resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira dispensarão a apreciação pelo Plenário e serão analisados pela Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e ao Idoso, sendo que será terminativo o parecer desta.

§ 3º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Dante de Oliveira deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o currículo pessoal do homenageado e o resumo das atividades que justifiquem sua indicação.

§ 4º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Dante de Oliveira.”

Art. 3º Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A Comenda Dante de Oliveira será entregue, anualmente, na primeira semana do mês de julho, em sessão especial ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado, com a anuência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

ATO Nº 004/19.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 35, §1º, V, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados Wilson Santos, Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite para atuar como interlocutores da ALMT perante as instituições que representam o agronegócio e o Poder



Executivo, com a finalidade de tratar acerca da Mensagem nº 06/2019, Projeto de Lei nº 04/2019, que “Altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB e dá outras providências”.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº408/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 050/2018/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1369/2018-SCS, Processo SGD 201839230.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
050/2018	Jet Logística Serviço de Entrega Rápida Eireli - ME	18/12/2018 a 18/12/2019	Fiscal: Rosenil Rosa Machado – Matrícula nº 41097 Suplente: William Carlos de Andrade Del Llano – Matrícula nº 41101

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

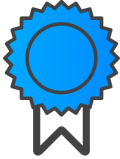
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 19 de dezembro de 2018.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 16 21:30:17 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)